



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

**REGISTRO DA 438ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), CONJUNTA COM A 516ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

Data: 15/03/2023

Local: Plataforma Microsoft Teams

Horário: 9h30

Pauta

Item Único: Utilização de sistema *online* para procedimento de consulta (votação), em atenção à Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Normas do Processo de Apuração junto à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO – Quadriênio 2023-2027 (Processo nº 23102.004947/2022-61).

Relatoria: Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Vice-Reitor – Gestão 2023-2027 – instituída pelas Portarias GR nº 037, de 27 de janeiro de 2023, e nº 081, de 10 de fevereiro de 2023.

Discussão

A 438ª Sessão Ordinária Remota do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conjunta com a 516ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), realizada no dia 15 de março do corrente ano, teve como Anfitriã a Senhora GRAZIELA MIRANDA DE LIMA PANDO, a qual anunciou que a Reunião estava sendo gravada e transmitida via plataforma Microsoft Teams e que o quórum havia sido atingido. A seguir, passou a palavra ao Senhor Presidente dos Conselhos Superiores, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, Vice-Reitor da UNIRIO, no exercício da Reitoria, o qual cumprimentou os participantes e declarou aberta a Sessão. A seguir, colocou a pauta em votação, a qual foi **APROVADA**. Após, passou a palavra à Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, para fazer um Informe. A Conselheira informou que era Representante do Segmento Técnico-Administrativo e Coordenadora de Educação na Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO) e que seriam realizadas, a partir da semana seguinte, rodas de conversa com os servidores técnico-administrativos, a fim de tratar das eleições para Reitor e discutir a importância da participação desse segmento no processo eleitoral. Finalizou sua fala, solicitando a adesão de todos aos eventos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

programados. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Relatora, Professora JOANIR PEREIRA PASSOS, Coordenadora da Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Vice-Reitor Gestão 2023-2027, instituída pelas Portarias GR nº 037, de 27 de janeiro de 2023, e nº 081, de 10 de fevereiro de 2023, a fim de proceder à relatoria do Item Único da Pauta. A Senhora Relatora iniciou sua fala, informando a dificuldade que o Grupo estava encontrando na operacionalização da consulta à comunidade universitária, utilizando as urnas eletrônicas e, também, na operacionalização da consulta com o uso de cédulas, nos polos de Ensino a Distância (EAD). Desse modo, por entender que o Grupo não tinha governabilidade, tampouco autonomia para tal modificação, a Comissão decidira submeter aos Conselhos Superiores uma proposta de alteração do parágrafo único, do Artigo 17, da Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023, na qual as urnas seriam substituídas por um sistema de votação *online*. Em seguida, passou a palavra ao servidor ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS, Vice-Coordenador da Comissão, para complementar sua colocação, apresentando a alternativa a ser proposta. O servidor ressaltou que o objetivo da apresentação era mostrar os problemas levantados pela Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para escolha de Reitor e Vice-Reitor e uma possibilidade de solução seria a adoção do sistema *Helios Voting*. Apontou que o compromisso e a principal preocupação do Grupo de Trabalho era assegurar que a eleição ocorresse de forma segura e acessível para todos os votantes e que, para isso, estavam seguindo as normas estabelecidas anteriormente, trabalhando com descrições precisas da realidade, a fim de permitir a condução dos trabalhos de forma confiável e garantir um processo democrático. A seguir, demonstrou o quantitativo de alunos por polo de EAD, colocou a dificuldade de realização da consulta nesses polos, tendo em vista que as datas de prova não coincidiam com os dias da eleição, o que dificultaria a participação dos discentes. Ressaltou que se fazia necessária a designação de, no mínimo, dois mesários por polo, durante os três dias de votação. Explicou que para docentes e técnicos-administrativos poderia ser disponibilizada uma diária, cujo valor variava de acordo com o salário de cada um, porém, destacou a inexistência de seguro estudantil, bem como a dificuldade no custeio de diárias para mesários do segmento discente, o que inviabilizaria a participação desse segmento, ainda que como voluntários. Outra situação colocada foi o quantitativo de veículos oficiais disponíveis para fazer o traslado dos mesários e do material eleitoral, que era insuficiente para atender a todos os polos, o que obrigaria a Universidade a arcar com o custo de aluguel de outros veículos para esse fim. Informou o custo estimado a ser gasto com combustível para esses deslocamentos, bem como para locação de veículos. Ponderou que, o valor da diária recebido pelos motoristas não cobriria os gastos pessoais com alimentação e hospedagem, e que isso poderia culminar com o pernoite desses profissionais nos próprios veículos. Diante do exposto, a Comissão chegou ao consenso de que não seria viável a realização da consulta presencial nos polos de EAD, em razão das questões logísticas e de pessoal envolvidas. Desta forma, consultaram a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC/UNIRIO) quanto à possibilidade de utilização de um sistema de votação *online*. Esta, por sua vez, alegou que o sistema desenvolvido por aquela Unidade não era



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

auditável, não sendo possível o seu uso para aquele pleito e que a Universidade não possuía nenhum outro sistema com as características requeridas para tal. Sobre o uso do Sistema *Helios Voting*, a DTIC argumentou que não possuía em seu quadro de pessoal servidor ou colaborador habilitado a configurar, customizar e operar tal Sistema ou qualquer outro que pudesse ser utilizado neste processo. Após, destacou o prazo exíguo para a realização do processo eleitoral e informou que a Comissão tinha buscado parceria com outras instituições que já tinham experiência e conhecimento técnico e operacional na utilização de sistemas *online* de votação, para uma possível cooperação técnico-científica, a fim de implantar o sistema e capacitar a equipe da UNIRIO. Dentre as alternativas possíveis, devido a sua aceitação e popularidade, além da utilização em outras instituições federais de ensino superior, optou-se pelo uso do Sistema *Helios Voting*, que é amplamente reconhecido como o sistema de votação de código aberto mais utilizado. Informou, que das IES consultadas, apenas a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) sinalizou a possibilidade de prestar auxílio à UNIRIO na implementação desse Sistema. Continuando, elencou as características do Sistema *Helios Voting*, bem como as vantagens, confiabilidade e segurança na sua utilização. Finalizando sua apresentação, observou que, caso a utilização de um sistema *online* fosse aprovada para uso na eleição, seria necessário o estabelecimento de um acordo de cooperação com a UERJ, o mais breve possível. Em seguida, complementando as colocações do Senhor Vice-Coordenador, a Senhora Relatora, Professora JOANIR PEREIRA PASSOS, ressaltou que a operacionalização do Sistema *Helios Voting* não teria nenhum ônus para a Universidade. Retomando a palavra, o Senhor Presidente iniciou o primeiro bloco de discussões, e passou a palavra à primeira inscrita. A Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, questionou se os alunos de ensino a distância seriam contemplados com a possibilidade de votar, utilizando o Sistema *Helios Voting*. Esclarecendo essa dúvida, o servidor ROBERTO GERPE ARMAN MENDES BARROS informou que tal Sistema poderia ser usado tanto em uma votação via *internet*, como em votação eletrônica, utilizando-se apenas alguns terminais autorizados. Assim, a votação poderia se dar não só nos polos, mas também de qualquer lugar, com o uso de notebooks, celular ou computador, desde que o eleitor tivesse acesso à *internet*. Nos desdobramentos da Sessão, diversos Conselheiros se mostraram receosos quanto à utilização de um sistema *online* de votação, questionando, inclusive, o tempo exíguo para que tal sistema fosse testado, antes da realização do pleito, destacando que era importante a manutenção das regras que foram aprovadas em reunião anterior, que tratou da normatização do processo eleitoral. Continuando os debates, o Conselheiro MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO, destacou que os estudantes já haviam utilizado o Sistema *Helios Voting* em ocasião anterior e que essa era uma ferramenta que tinha se mostrado um tanto quanto ineficiente, dado que, para garantir o sigilo do voto, um código era encaminhado para o *e-mail* institucional do estudante, porém, como o pleito iria ocorrer nas primeiras semanas de aula, muitos alunos ainda não teriam acesso ao correio eletrônico, inviabilizando sua participação. Sobre essa questão, o Senhor Vice-Coordenador da Comissão informou que a consulta poderia se dar, utilizando-se tanto a *internet*, quanto a *intranet* ou apenas em um desses ambientes virtuais. No caso dos estudantes de EAD,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

como já utilizavam o ambiente virtual para diversas outras atividades, o *Helios Voting* poderia ser usado apenas para esse público. Sobre a questão do código mencionada pelo Conselheiro MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO, ressaltou que, a exemplo do que já ocorria na UERJ, o acesso e o registro do voto poderiam se dar com o uso de um *login* único e senha, sem a necessidade de envio de código de confirmação por correio eletrônico. O Professor ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, Pró-Reitor de Graduação, ressaltou que em torno de 45% dos alunos da Universidade eram da EAD. Ponderou que, diante das dificuldades apontadas pela Comissão para operacionalizar a votação junto aos polos de EAD, na sua opinião, a votação *online* seria a melhor solução possível. Com relação à colocação do Conselheiro MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO, reconheceu que havia ocorrido um problema relacionado ao *e-mail* dos estudantes e evidenciou que a PROGRAD se comprometia a incluir os alunos ingressantes no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), de modo que pudessem pleitear o acesso ao portal de identificação única, bem como solicitar endereço de *e-mail* institucional. Na sequência, a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, sugeriu a adoção de um sistema híbrido, com eleições tanto presenciais, como via sistema eletrônico. Desse modo, todos os segmentos seriam contemplados. Em seguida, a Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), relatou a experiência positiva vivenciada pela Escola, na ocasião de sua eleição como Diretora, utilizando-se um sistema de votação eletrônico. Evidenciou que tiveram o maior número de participantes, se comparado a pleitos anteriores. Por essa razão, na sua opinião, a votação *online* para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade também ampliaria o número de votantes. Isto posto, corroborando com a fala da Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, questionou a Comissão se seria possível também a disponibilização de um *link* de urna eletrônica na página da UNIRIO, onde os eleitores habilitados votariam, usando *login* e senha, bem como poderia estabelecer locais de votação presencial, utilizando computador e com o apoio da Comissão de Operacionalização. Em contrapartida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), mencionou que vivenciara na Escola de Nutrição (EN) um processo semelhante ao relatado pela Diretora da EEAP, e que não fora tão bem-sucedido quanto aquele. Na sua opinião, o maior empecilho à adoção do sistema *online* era o prazo exíguo. Ainda, expôs sua preocupação ante a impossibilidade de condução do processo eleitoral nos moldes acordados na Sessão Conjunta do dia 15 de dezembro de 2022, ocasião em que foram definidas as Normas do Processo Eleitoral, conforme declarado pela Comissão. Assim, em suas palavras, fazia-se necessária a resolução desse problema. A seguir, a Professora EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), agradeceu à Diretora da EEAP a cessão da metodologia de votação eletrônica utilizada naquela Escola, para uso no CCJP, com vistas à eleição na Decania e na Direção da Escola de Ciências Jurídicas (ECJ). Afirmou que, assim como ocorrera na EEAP, a eleição também fora um sucesso no CCJP. Continuando sua fala, evidenciou sua preocupação com a segurança e confiabilidade do Sistema *Helios Voting*, porém,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

destacou que se aquele Sistema tinha sido utilizado por outras instituições com êxito, não via nenhum empecilho à sua utilização pela UNIRIO. Em seguida, o Conselheiro MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO argumentou que, no seu entendimento, o que permitiria a ampliação da votação não seria o método utilizado na captação dos votos e sim a inclusão dos eleitores, mais especificamente dos estudantes de EAD, nos debates. Dando continuidade, a fim de que os Conselheiros tivessem parâmetros para aprovar a alteração proposta pela Comissão, o Professor VINÍCIUS PINHEIRO ISRAEL questionou o quantitativo de eleitores que seria beneficiado com a adoção da votação *online* e quantos ficariam prejudicados caso o sistema permanecesse conforme estabelecido na Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023. Ao seu ver, sem esses dados não seria possível a aprovação dos Conselhos Superiores pela adoção de qualquer outro sistema. Além disso, o Conselheiro disse considerar insuficiente o prazo para o estabelecimento de um acordo de cooperação técnico-científica com outra instituição e a implementação do novo Sistema, uma vez que, em suas palavras, essas ações, na maioria das vezes, eram morosas. A seguir, a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Diretora da Escola de Biblioteconomia, observou que na Sessão Conjunta dos Conselheiros Superiores, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, para tratar das Normas do Processo de Consulta à Comunidade para a Escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO – Gestão 2023-2027 – ela havia apresentado a sugestão de se adotar um sistema de votação *online* e, na ocasião, a Comissão instituída para aquele fim, dissera não ser possível, dado que existia a possibilidade de serem utilizadas na eleição as urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Como destacado por outros Conselheiros que a antecederam, disse que julgava temerosa qualquer mudança de conduta a ser implementada a 40 dias do pleito. Se reportando à colocação da Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Diretora da Escola de Biblioteconomia, a Professora THAIANA DA CUNHA FERREIRA MENDES argumentou que a Comissão de Operacionalização do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor e Vice-Reitor Gestão 2023-2027 fora instituída posteriormente à realização da Sessão Conjunta de 15/12/2022 e que se tratava de Comissões distintas. Ainda, reiterou a fala do Conselheiro MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO de que a ampliação da votação não seria feita tendo por base o método utilizado na captação dos votos e sim a inclusão dos eleitores nos debates. Também, observou que os Conselheiros não estavam levando em conta a situação dos estudantes nos polos de EAD, como aqueles que foram aglutinados em um só polo, das Cidades de Rezende, Volta Redonda e Barra do Piraí, o que, nas suas palavras, dificultaria a participação presencial dos alunos desses polos, que, dificilmente, sairiam de seus Municípios para participar do pleito, em um dia que não tivessem atividade naquele local específico. Intervindo nas discussões, o Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), defendeu que, apesar de o Sistema *Helios Voting* já estar em uso há mais de 10 anos, com sucesso, não se poderia dizer que tal Sistema já se encontrava validado, uma vez que essa condição só poderia ser atestada quando da sua efetiva instalação e operação na UNIRIO. Além disso, ponderou que a Universidade deveria ter pessoal habilitado e capacitado para proceder ao funcionamento do referido Sistema. Se reportando à colocação da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do PPGAN, a Professora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, Diretora da Escola de Nutrição, esclareceu que, apesar de nem todos os integrantes da Escola de Nutrição terem ficado satisfeitos com o resultado das eleições naquela Unidade, quando fora utilizado um sistema de votação *online*, garantiu que o processo fora bem-sucedido, com total lisura, porém, ponderou que o CCJP, a EEAP e a própria Escola de Nutrição se tratavam de Unidades menores e que, conforme mencionado pelo Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Decano do CCET, não se tinha garantias de que o *Helios Voting* fosse atender eficientemente um pleito para a escolha dos dirigentes máximos da Universidade, a ser realizado em um âmbito muito maior. Na sequência, a Senhora Relatora, Professora JOANIR PEREIRA PASSOS, reiterou a fala da Professora THAIANA DA CUNHA FERREIRA MENDES, de que as normas haviam sido elaboradas pelo Grupo de Trabalho (GT Sucessão Gestão 2023-2027), instituído pela Portaria GR N° 563, de 10 de outubro de 2022 e que o papel da Comissão de Operacionalização, da qual ela era Coordenadora, era, como o próprio nome já dizia, operacionalizar o processo de consulta, funções completamente distintas. Com relação à utilização das urnas eletrônicas, esclareceu que não havia tempo hábil para se fazer a solicitação junto ao TRE, destacando que esse pedido deveria ser feito pela administração superior e não pela Comissão. Reforçou que a implementação do sistema de votação *online* estava sendo apresentado em alternativa às urnas eletrônicas, mas que isso não significava efetivamente a sua adoção pela Comissão, dado que a aprovação do uso do sistema *online* dependia exclusivamente da aprovação dos Conselheiros. Ainda, salientou que em nenhum momento fora dito que a Universidade não tinha meios para garantir a realização do processo eleitoral. O que a Comissão estava apresentando, após análise da situação, eram as dificuldades que poderiam surgir no percurso, incluindo as questões financeiras e de logística. Desse modo, a proposta de adoção do sistema de votação *online* supriria as dificuldades e, no entendimento dos membros da Comissão, seria um facilitador das ações relativas à condução do processo eleitoral. Sobre a autonomia do Grupo, evidenciou que a essa autonomia existia até o limite do estabelecido pela Resolução n° 5.634, de 05 de janeiro de 2023, e que não podiam garantir, por exemplo, a disponibilidade de viatura para atendimento do pleito em todos os polos ou o custeio de diárias a todos que atuassem no processo eleitoral. Ao término de sua fala, o Professor EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), lembrou que uma das premissas do Governo Federal, com a Lei de Governo Digital (LEI N° 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021), estabelecia que a prestação dos serviços públicos fosse realizada, sempre que possível, de forma digital, de modo a garantir a participação e a democratização na administração pública. Ainda, apontou que, no seu entendimento, os Conselheiros estavam confundindo deliberação e votação com participação. Esclareceu que se tratava de momentos distintos: com o debate democrático sendo realizado em um momento e a votação como etapa subsequente. Assim, o modelo de participação, se digital ou não, ao seu ver, não impactava na votação. Isto posto, dadas as dificuldades elencadas, tal como a Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, propôs a utilização de um modelo de votação híbrido: votação via sistema eletrônico e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

votação presencial e o eleitor escolheria o que melhor lhe conviesse. Com isso, a demanda nos polos de EAD seria atendida, se ampliaria a democratização na administração pública e se garantiria o pleno atendimento à Lei de Governo Digital. Sem discordar do encaminhamento apresentado pelo Professor EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA, Coordenador do PPGD, o Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, a fim de, nas suas palavras, melhor explicitar a proposta anterior, sugeriu que fossem feitas duas votações: a primeira, aprovando a implantação do sistema de votação *online*, como método eletrônico em substituição às urnas do TRE. Caso essa proposta fosse aprovada, proceder-se-ia à uma segunda votação, com três opções de voto. A saber: Proposta - Uso de internet na votação – opções: 1) votação *online* só para os estudantes do EAD (no presencial se usaria mesa de votação com *totem*); 2) votação *online* para todos – EAD e presencial - com *totens* de suporte no presencial para o eleitor que tivesse dificuldades; e 3) Abstenção. Como contraproposta, o Professor VINÍCIUS PINHEIRO ISRAEL argumentou que era necessário que, primeiramente, se aprovasse ou não a alteração do parágrafo único, do Artigo 17, Capítulo 5, da Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023, proposta pela Comissão de Operacionalização. A partir dessa apreciação, caso fosse aprovada a alteração, caberia a apresentação de propostas com esse viés. Na sequência, alguns Conselheiros se manifestaram e concordaram com o que já havia sido proposto anteriormente, que seria a votação, primeiramente, pela manutenção ou pela alteração do parágrafo único, do Artigo 17, do Capítulo 5, da Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023. Desse modo, o Senhor Presidente, Professor BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO, submeteu a proposta ao escrutínio dos Senhores Conselheiros.

Deliberação

Posta em votação, foi **APROVADA** a manutenção do parágrafo único, do Artigo 17, da Resolução nº 5.634, de 05 de janeiro de 2023, com 51 votos favoráveis, 38 votos contrários e 6 abstenções, para as quais quatro Conselheiros apresentaram declaração de voto. A saber: 1) a Professora CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, Diretora da EEAP, se absteve do voto por não se sentir contemplada nas justificativas apresentadas em ambas as modalidades quanto à operacionalização do processo eleitoral; 2) a Professora LUANA AQUINO DE AZEVEDO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, se absteve do voto por não se sentir contemplada pelos argumentos técnicos apresentados pela Professora CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA e pelo Professor SIDNEY CUNHA DE LUCENA; 3) o Conselheiro LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO se absteve do voto por considerar que o processo eleitoral não estava sendo conduzido de forma correta; e 4) a Professora VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, se absteve do voto por ser a primeira reunião da qual ela estava participando e, a seu ver, não tinha conhecimento suficiente sobre a questão para emitir uma opinião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Informes

Ao término da Sessão, o Conselheiro MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS informou que o Movimento Estudantil estava, naquele momento, lançando uma ampla campanha pela recomposição do orçamento das universidades federais e convocou a comunidade universitária a aderir à luta e colaborar com as ações, uma vez que uma das pautas da campanha era o aumento e a majoração do valor de todas as bolsas ofertadas aos discentes pela UNIRIO.

Conselheiros Presentes

ADRIANA LEMOS PEREIRA
ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA
ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES
ALLAN MATHEUS SOARES DA SILVA
ÁLVARO SIMÕES CORREA NEDER
ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME
ANGELO TELESFORO MALAQUIAS
ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ
ANTONIO MACEDO D'ACRI
ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA
BARBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA
BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRÍCIO
BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES
CARLA SILVANA DANIEL SARTOR
CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA
CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
CÉSAR LUIS SIQUEIRA JÚNIOR
CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES
CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL
CRISTIANE CORREA BATISTA
CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES
CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA
DAVI AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO
DHYAN LUCAS NEUMANN TOFFOLO AYRES
ÉCIO ELVIS PISETTA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

EDUARDO LIMA RODRIGUES
ELLEN MAYRA MENEZES AYRES
EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA
EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
FÁBIO XAVIER PENNA
FABRÍCIO RAPHAEL SILVA PEREIRA
FERNANDO ROCHA PORTO
FLÁVIO LEAL DA SILVA
FLÁVIO LIMONCIC
GABRIEL RIBEIRO VERAS
GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA
GISELLE SOUSA DA SILVA
GLADSON OCTAVIANO ANTUNES
GUSTAVO NAVES FRANCO
INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA
IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIAS
JOANIR PEREIRA PASSOS
JOSÉ CARLOS BUZANELLO
JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA
JUAREZ BATISTA CAMPOS JUNIOR
JÚLIO CÉSAR SILVA MACEDO
LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
LOUYZE MARTINS GOMES
LUANA AZEVEDO DE AQUINO
LUCIA SILVA BARRENECHEA
LUDMILA LEITE MADEIRA DA COSTA
LUIZ FERNANDO FILARDI FERREIRA
LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR
LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO
LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA
MARCELO CARNEIRO DE LIMA
MARCELO DOS SANTOS
MARCIA VALÉRIA DA SILVA DE BRITO COSTA
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA
MARIA BEATRIZ ASSUNÇÃO MENDES DA CUNHA
MARIA EDUARDA PIMENTEL ALVES DE MORAIS
MARIA FERNANDA LOPES DE ARAÚJO
MARIANA SALLES
MARIA LUISA COUTO DE FIGUEIREDO
MARIA LUÍZA SUSSEKIND VERÍSSIMO
MATHEUS SANDIM SANT'ANNA
MATHEUS TRAVASSOS DOS REIS
MIGUEL LUIZ HAUER CELESTINO
MÔNICA VALLE DE CARVALHO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

MORENA GOMES MARQUES SOARES
NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA
NATASCHA KREPSKY
NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA
OSCAR GOMES DA SILVA
PAOLA ORCADES MEIRELLES
PAULO HENRIQUE FERREIRA
PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE CARVALHO
PEDRO CELSO BRAGA ALEXANDRE
RAFAEL BRAGA GONÇALVES
RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA
RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RODRIGO DE SOUZA DANTAS MENDONÇA PINTO
ROSALINA CORREA DE ARAÚJO
ROY REIS FRIEDE
SEAN WOLFGAND MATSUI
SIDNEY CUNHA DE LUCENA
SILVIA GARCIA SOBREIRA
STEVEN DUTT ROSS
THAIANA DA CUNHA FERREIRA MENDES
THEREZA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA CARDOSO
THIAGO DA SILVA LIMA
VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE
VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS
VINCENZO CAMBRIA
VINICIUS PINHEIRO ISRAEL
VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS

Conselheiros que justificaram a ausência

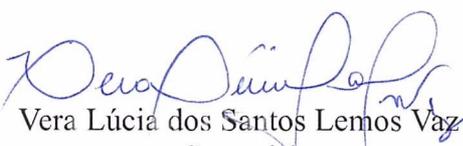
BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES
CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA
LUIZ HENRIQUE CHAD PELLON
MARY ANN MENEZES FREIRE
NINA REIS SAROLDI
PAULO SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS
VANIA MARIA FELIX DIAS
WILSON FERREIRA MENDES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, foi lavrado o presente Registro, que vai assinado por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião com a íntegra deste Registro encontra-se disponível no *link*: <https://www.youtube.com/watch?v=Uqo3G24ciCY&t=3259s>


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

TTDD: 005.1